



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTRARIA CARF N° 41, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Declara extinto o mandato de conselheiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS,
no uso das atribuições que lhes conferem o inciso IV do art. 3º do Anexo I da Portaria MF n° 343, de 9 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinto a partir desta data o mandato do Conselheiro KLEBER FERREIRA ARAUJO, representante da Fazenda Nacional, por ter expirado o prazo de que trata o § 1º do art. 40 do Anexo II do RICARF aprovado pela Portaria MF nº 343, de 2015.

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade
deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24
de agosto de 2001**

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO em 14/06/2017.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

oq52hTQDNyJSbIG6TnaHjeIA7QSmQdRzsJhbOCKu1Y8=